



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO 01/2026

COMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ (MF) nº 03.773.942/0001-09, com sede administrativa na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, Pedra Preta/MT, neste ato representado neste ato representado pelo Secretário Geral do Coordenação Administrativa Sr. AGUINALDO NUNES BARBOSA.

LEILOEIRO: VICTOR ALBERTO SEVERINO FRAZÃO, estabelecido na Alameda Araguaia, nº 2190 – T. 1, Cj. 212, Alphaville, CEP 06455-000 – Barueri/SP, brasileiro, Leiloeiro Oficial registrado na JUCEMAT sob nº 75.

As partes acima qualificadas tornam público para conhecimento de todos os interessados, que no endereço eletrônico, data e horário, abaixo indicado, será realizada o Leilão público de bens móveis e veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Pedra Preta.

O presente edital será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Federal nº 21.981/1932, pelo Decreto Municipal nº 194/2025 bem como pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital será disponibilizado no site eletrônico do Leiloeiro Oficial (<https://www.vincoileiloes.com.br/>), no site eletrônico do Município (<https://www.pedrapreta.mt.gov.br/>), publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Município, bem como afixado em local de ampla circulação de pessoas na sede do Município, em observância ao disposto no § 3º do artigo 31 e no § 1º do artigo 54, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. DO LOCAL E DATA

1.1 O Município de Pedra Preta – MT torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará leilão de bens móveis e veículos, em etapa única, de forma eletrônica. **O recebimento dos lances terá início a partir da publicação deste Edital e se encerrará às 10h00 (horário de Brasília) do dia 23 de SETEMBRO de 2026**, exclusivamente por meio do endereço eletrônico <https://www.vincoileiloes.com.br/>. O certame será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial Victor Alberto Severino Frazão, matriculado na JUCEMAT sob o nº 75.

2. DO OBJETO DO LEILÃO

2.1 Constitui objeto do presente leilão a Alienação, por meio de leilão eletrônico, de bens móveis inservíveis, antieconômicos ou irrecuperáveis, pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, descritos e caracterizados no ANEXO I deste edital.

3. DO ESTADO DO BENS

3.1. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, isentando assim a COMITENTE e o LEILOEIRO OFICIAL, que é mero mandatário, de quaisquer responsabilidades quanto a defeitos, vícios ocultos, consertos, taxas, impostos, bem como das providências relativas à retirada e transporte dos bens arrematados, não sendo aceitas reclamações, desistências, compensações financeiras de qualquer natureza, independentemente da realização ou não da vistoria, facultada neste Edital, dos bens colocados em leilão.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

3.2. As quantidades apresentadas na descrição dos bens deste edital são meramente em valores aproximados, não sendo possível realizar a pesagem após a arrematação, muito menos apresentar qualquer reclamação quanto a quantidade (peso) dos bens.

3.3. As fotos, descrições e medidas divulgadas no portal do Leiloeiro(a) são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens. Não serão aceitas reclamações referentes a fotos, informações e descrições dos produtos - recomenda-se a realização de visita para avaliação dos bens e consequente decisão de oferta. Reservamos o direito de eventuais erros de digitação e/ou aproximações (medidas, cores, materiais, descrições em geral, acabamentos, etc.).

3.4. Todos os itens poderão apresentar falta de peças e componentes, ferrugem e corrosão. Será responsabilidade dos arrematantes a regularização de qualquer situação pertinente aos veículos arrematados, bem como a realização dos laudos necessários para transferência de propriedade, e, se for o caso, remarcação dos números de chassi e motores e demais agregados dos veículos vendidos com direito a documentação na BASE DE ÍNDICE NACIONAL - BIN e sistema RENAVAM junto aos órgãos competentes, quando o numeral do motor e agregado NÃO conferir com o BIN/RENAVAM do chassi do veículo, esta responsabilidade se estende aos casos dos números que não dão cadastro no BIN/RENAVAM, sem identificação, raspado, danificado, enferrujado, sem plaqueta e remarcados, atendendo a Legislação em vigor, isentando a COMITENTE e o LEILOEIRO OFICIAL de quaisquer reclamações posteriores.

3.5. O ARREMATANTE fica ciente de que o presente Leilão é de conhecimento público, sendo que os bens relacionados no Anexo I poderão ser apontados em Bancos de Dados privados e/ou públicos por empresas privadas especializadas neste tipo de Banco de Dados, e que a COMITENTE e o LEILOEIRO(A) OFICIAL estão isentos de qualquer responsabilidade pela exclusão de tais informações, vez que não são responsáveis por alimentar os referidos Banco de Dados.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas devidamente cadastradas em situação regular no cadastro de pessoa física – CPF, devendo apresentar cópia autenticada ou documento digital do documento de identificação pessoal com foto e comprovante de endereço, bem como pessoas jurídicas devidamente constituídas e inscritas no CNPJ/MF, devendo ser representada por sócio administrador, o qual deverá apresentar cópia autenticada ou documento digital do documento de identificação pessoal e do contrato social e alterações se houver, ou por meio de procurador, desde que apresente instrumento de procuração com finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida ou assinatura digital e apresente, igualmente, cópia autenticada ou documentos digital do documento de identificação pessoal.

4.2. A participação na alienação implica na integral e incondicional aceitação de todas as cláusulas e condições do presente Edital, de seus anexos e das normas que o integram, bem como, das regras do site <https://www.vincoleiloes.com.br/> e ainda, das condições de venda do LEILOEIRO OFICIAL.

4.3. Havendo a oferta de veículos na qualidade de sucata reaproveitável e/ou inservível, o arrematante fica ciente que a sua participação fica condicionada a regularidade perante os órgãos de trânsito, devendo este atender as exigências legais previstas no código de trânsito, normas do CONTRAN e a Lei Federal 12.977/2014, inclusive para a comercialização de peças, não podendo alegar desconhecimento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

4.4. Os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar no sítio eletrônico: <https://www.vincoileiloes.com.br/> observando as regras ali estabelecidas aceitando as condições de vendas previstas para o certame.

4.5. O cadastro deve ser feito, com pelo menos, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao leilão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação, sendo vedada a alteração de dados cadastrais para o respectivo leilão objeto do presente edital após a efetivação do lance.

4.6. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação da forma online.

4.7. O uso do usuário e senha do licitante é de exclusiva responsabilidade deste, incluindo qualquer operação e transação efetuada, não cabendo à COMITENTE ou ao LEILOEIRO OFICIAL responsabilidade por uso indevido ou eventuais danos decorrentes, ainda que causados por ou para terceiros, e também pelo uso inadequado de senha.

4.8. Os atos dos participantes implicam na sua responsabilidade legal e na presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Leilão, ainda que representados por intermédio de procuradores

4.9. A documentação referente aos bens arrematados, quando for o caso, será emitida em nome do licitante que arrematá-lo, a quem será processada sua entrega, sendo vedada qualquer alteração posterior quanto ao nome do arrematante.

4.10. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III ou IV do art. 156 Lei nº 14133/21.

4.11. Não poderão participar do certame: (I) os servidores em exercício do Comitente; (II) os menores de 18 (dezoito) anos, não emancipados; (III) os membros da Equipe do Leiloeiro;

5. DA OFERTA DE LANCES

5.1. Os lotes serão encerrados lote a lote, de modo escalonado, a cada 2 minutos, sendo o encerramento do lote 01 às 10h00, o encerramento do lote 02 às 10h02, e assim sucessivamente até o último lote. A cada lance ofertado será acrescido 45 segundos, a fim de proporcionar a disputa, sem, no entanto, alterar o horário de encerramento dos demais lotes.

5.2. Os lances serão oferecidos no site <https://www.vincoileiloes.com.br/>, não havendo qualquer responsabilidade do Leiloeiro ou do Comitente que, por motivo de força maior e/ou caso fortuito, tais como quedas ou falhas no sistema ou impossibilidades técnicas, conexão de internet, linha telefônica, imprevistos e intempéries ou outras ocorrências equiparadas, os lances não venham a se concretizar. Os lances online serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato do envio pelo participante, em virtude das diferentes velocidades nas transmissões de dados.

5.3. Todo lance gera compromisso. Desse modo, serão anotados os nomes e valores do primeiro e segundo maior lance, caso haja algum impedimento para a finalização da compra, sendo contatado o lance imediatamente anterior para possível análise de venda.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

5.4. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MAIOR LANCE**, igual ou superior ao valor inicial, ao qual será acrescido o percentual de 5% (cinco por cento), correspondente à comissão do Leiloeiro.

5.5. Os lotes que não alcançarem o valor de venda serão marcados como **CONDICIONAIS** para posterior avaliação pelo Comitente quanto à sua aceitação. Caso o Comitente não aceite o último lance ofertado, será dada a oportunidade ao último lançador de atingir o valor de venda esperado pelo comitente.

5.6. Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

5.7. Os participantes dos leilões autorizam o Leiloeiro(a) a excluir seus lances quando a descrição do bem sofrer alguma alteração por ser equivocada, incompleta ou por outro motivo que possa comprometer as informações publicadas a critério do Leiloeiro.

5.8. Os bens que não forem objeto de arrematação serão apregoados novamente em repasse, logo após o encerramento do leilão de todos os bens, com duração de 1 hora para todos os lotes não arrematados, podendo o Comitente alterar os valores de venda mediante comunicação ao Leiloeiro.

6. DA VISITAÇÃO

6.1. Os bens especificados no ANEXO I deste edital poderão ser visitados pelos interessados, **no dia 21/09/2026 e 22/09/2026** no horário das 9h00 às 11h30 e das 13h às 16h.

Endereço:

Lote 1, 2 e 13: Rua Deputado Oscar Soares, 397, Centro, Pedra Preta/MT CEP 78795-000

Lote 3 ao 12 e 14 ao 19: Avenida Fernando Correia da Costa, 940, Centro (anexo a sede Prefeitura), Pedra Preta/MT CEP 78795-000

Lote 20: Avenida Gov. Ponce de Arruda, 485, Centro, Pedra Preta/MT CEP 78795-000

6.2. A visitação de que trata os itens não é obrigatória para fins de participação nesta licitação.

6.3. A visitação tem como objetivo permitir aos interessados verificar localmente as informações que julgarem necessárias para a elaboração da sua proposta, de acordo com o que o próprio interessado julgar conveniente, não cabendo ao Comitente ou ao Leiloeiro nenhuma responsabilidade em função de insuficiência dos dados levantados por ocasião da visitação.

6.4. A não realização da visitação dos lotes postos a alienação, em razão do desinteresse do participante, impossibilidade de comparecimento nos dias e horários de visitação constantes no presente edital, ou em virtude de qualquer outro motivo, implica na renúncia ao direito de reclamar qualquer indenização decorrente do estado da coisa, e não prejudicará a realização válida da licitação.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

7.1. O pagamento deverá ser feito à VISTA de 100% (cem por cento) do valor correspondente ao maior lance ofertado, e mais 5% (cinco por cento) do valor total como comissão do Leiloeiro.

7.2. O preço do bem arrematado e os valores devidos a título de comissão do Leiloeiro deverão ser pagos à vista através de rede bancária, no prazo de até 24 horas a contar do encerramento do leilão, os dados bancários da Prefeitura e do Leiloeiro será repassado através de e-mail após a arrematação.

7.3. Efetivado o pagamento dos valores de arrematação e da comissão do Leiloeiro(a), os comprovantes deverão ser enviados, dentro do mesmo prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, para o e-mail: contato@vincoleiloes.com.br

7.4. O bem (Lote) arrematado somente será liberado após compensação bancária do valor pago referente à arrematação e a comissão do LEILOEIRO OFICIAL.

7.5. Caso o arrematante não execute o pagamento, dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do Bem (lote) e estará sujeito às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021. Será ainda aplicado ao responsável, sanção de multa, conforme segue:

7.6. Multa no valor de 15% (quinze por cento) do valor do lance vencedor a ser recolhido junto à COMITENTE;

7.7. Multa no valor de 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor a ser recolhido junto ao LEILOEIRO(A) OFICIAL.

7.8. Na hipótese do arrematante não honrar o pagamento, serão sucessivamente chamados os demais arrematantes, pela ordem dos lances ofertados (do maior para o menor), os quais terão o mesmo prazo e condições acima para honrar o valor do lance ofertado, desde que o valor não seja inferior ao lance mínimo informado no ANEXO I deste Edital.

7.9. O não pagamento e/ou desistência, o leiloeiro e a Comitente efetuarão a cobrança correspondente as suas respectivas multas conforme previsão acima, em título sujeito à protesto em cartório, bem como execução extra e judicialmente.

8. DA EMISSÃO DA NOTA DE VENDA/ARREMATAÇÃO

8.1. A nota de venda/arrematação será emitida apenas em nome do lançador do lance vencedor, sendo que qualquer alteração de nome na nota de venda não será permitida nem considerada válida. Além disso, é importante ressaltar que a nota de venda será emitida somente após a compensação dos pagamentos.

9. DA RETIRADA

9.1. Os bens deverão ser retirados de segunda a sexta feira das 9h às 11h30 e das 13h às 16h, **a partir do dia 05/10/2026 até o dia 16/10/2026.**

Endereço:

Lote 1, 2 e 13: Rua Deputado Oscar Soares, 397, Centro, Pedra Preta/MT CEP 78795-000



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Lote 3 ao 12 e 14 ao 19: Avenida Fernando Correia da Costa, 940, Centro (anexo a sede Prefeitura), Pedra Preta/MT CEP 78795-000

Lote 20: Avenida Gov. Ponce de Arruda, 485, Centro, Pedra Preta/MT CEP 78795-000

9.2. A retirada do bem só será autorizada mediante apresentação da nota de arrematação.

9.3. A não retirada do bem arrematado no prazo estipulado, incidirá ao arrematante, a cobrança de uma taxa diária de permanência de 1% (um por cento) sobre o valor arrematado do lote, limitado ao prazo de 30 (trinta) dias.

10. DO ONUS E TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

10.1. Em se tratando de arremate de veículos, a COMITENTE entregará os bens com a sua documentação, IPVA, multas, seguro obrigatório e taxas em dia.

10.2. O(s) ARREMATANTE(s) de veículo(s) deverá(ão) transferir junto ao DETRAN e/ou CIRETRAN(S) o veículo arrematado, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do(s) DUT do(s) veículo(s), conforme o artigo 123, I e parágrafo 1º da Lei Federal nº 9.503/97 e demais artigos pertinentes.

10.3. O ARREMATANTE obriga-se a não circular com o veículo arrematado sem antes transferir a titularidade do mesmo, cumprindo as exigências legais do DETRAN/CIRETRAN, como providenciar a inspeção veicular, vistorias e remarcações de chassi, motor, agregados e demais itens, laudo veicular em qualquer âmbito, baixas, inclusões e exclusões necessárias em órgãos públicos, etc.

10.4. O ARREMATANTE é único responsável a partir da data de retirada do veículo e demais bens relacionados no Leilão por toda e qualquer responsabilidade Cível e Criminal e por quaisquer danos materiais e pessoais causados a terceiros ou qualquer tipo de ação movida pelos mesmos, que envolva o referido veículo e/ ou bem arrematado e, em caso de infrações cometidas, assume responsabilidade pecuniária e Criminal, autorizando desde já que a pontuação punitiva seja direcionada para o prontuário de sua habilitação.

10.5. Qualquer tipo de regularização no ato da transferência de qualquer VEÍCULO, MÁQUINA e/ou EQUIPAMENTO, inclusive por baixa de gravames, restrições administrativas e judiciais, regularização de número de motor no BIN/ REVAVAM, remarcação de chassi, motor, câmbio, vidros e eixo, substituição e/ ou colocação de selos e plaquetas originais, marcação/gravação ou remarcação/regravação de nº nos vidros, confecção de "nova chave" para o veículo, e demais providências pertinentes, relevantes e obrigatórias será de responsabilidade EXCLUSIVA do ARREMATANTE, tanto a regularização quanto os custos, isentando a COMITENTE e o LEILOEIRO OFICIAL de quaisquer responsabilidades.

10.6. O ARREMATANTE deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do COMITENTE ou qualquer tipo de identificação Oficial constante no bem arrematado, se responsabilizando Cível e Criminal pela não utilização do bem arrematado antes da referida descaracterização.

10.7. Correrão por conta do ARREMATANTE toda e qualquer despesa com mão de obra, pessoal, ferramenta, transporte, remoção e etc, decorrente da retirada dos bens arrematados, bem como, no caso de veículos, as transferências no prazo legal junto ao DETRAN, taxas, impostos, laudos, eventual multa de averbação, transportes, remoção ou quaisquer outras que vierem a incidir sobre a transação, inclusive o ICMS.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

10.8. No prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura do Certificado de Registro de Veículo – CRV, da Autorização para Transferência de Propriedade do Veículo em meio digital – ATPV-e ou documento equivalente, o ARREMATANTE deverá promover a transferência da propriedade do veículo junto ao órgão executivo de trânsito competente, observada a legislação vigente.

10.9. O ARREMATANTE deverá encaminhar ao Município de Pedra Preta/MT, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a efetivação da transferência, cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV atualizado, ou outro documento oficial emitido pelo DETRAN que comprove a conclusão da transferência de propriedade.

10.10. Independentemente da obrigação do arrematante, o Município providenciará a Comunicação de Venda junto ao DETRAN, nos termos da legislação de trânsito vigente, mediante a disponibilização da documentação necessária.

10.11. A não comprovação da transferência no prazo estabelecido poderá ensejar a adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis pelo Município, sem prejuízo da responsabilização exclusiva do arrematante por multas, tributos, encargos e demais obrigações incidentes sobre o veículo após a data da arrematação e sua efetiva entrega.

10.12. Nos casos em que o lote for alienado para desmontagem, sucata, reciclagem ou outra destinação que exija a baixa do registro do veículo perante o DETRAN, caberá ao ARREMATANTE providenciar, às suas expensas, todos os procedimentos necessários à baixa definitiva, observadas as exigências da legislação de trânsito e ambiental aplicáveis.

10.13. O ARREMATANTE deverá apresentar ao Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após sua emissão, documento oficial expedido pelo DETRAN ou órgão competente que comprove a baixa definitiva do veículo, quando esta for exigível em razão da natureza do lote arrematado.

10.14. O descumprimento das obrigações previstas neste item sujeitará o ARREMATANTE às sanções previstas neste Edital, sem prejuízo da obrigação de reparar eventuais prejuízos causados à Administração Pública.

11. DO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO DOS BENS MÓVEIS

11.1. Os bens serão vendidos sem garantia, não cabendo ao Comitente/Vendedor ou ao leiloeiro a responsabilidade por defeitos ou vícios de qualquer natureza, ou qualquer obrigação em realizar consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.

11.2. Em se tratando de veículos, os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face as exigências do DETRAN, no que se refere a modelo, cor, ano de fabricação, potência, plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor e chassi, numeração dos vidros, ano de fabricação, ano modelo.

11.3. Quando, o número do motor e do chassi não estiverem legíveis, ou não forem originais de fábrica, caberá ao licitante arrematante trocar a peça e providenciar a regularização do veículo junto aos órgãos públicos competentes.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

11.4. Veículos que eventualmente não possuam o número de motor registrado e/ou danificados ou estiverem com os motores trocados na BIN (Base Índice Nacional) serão de inteira responsabilidade dos arrematantes, no que tange a sua de regularização.

11.5. Lotes de veículos, máquinas e equipamentos poderão apresentar falta de peças e/ou componentes, ferrugem e corrosão, inclusive na gravação da numeração do chassi, eventualmente necessitando sua remarcação, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, ou ainda motivo de cancelamento do lote arrematado, uma vez que é de responsabilidade do interessado a vistoria prévia dos bens.

11.6. Quando, o veículo não possuir CRV/CRLV ficará a cargo do arrematante providenciar junto ao DETRAN a segunda via dos mesmos, isentando o Comitente e o Leiloeiro de quaisquer responsabilidades.

11.7. As multas, impostos e quaisquer taxas que incidem ou que venham a incidir sobre os bens que estão sendo levados a leilão são de responsabilidade do arrematante do respectivo veículo, devendo os valores serem levantados com antecedência pelos interessados.

11.8. O Leiloeiro Público Oficial e o Comitente/Vendedor não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo aqueles, meros mandatários, ficando EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448, do Código Civil Brasileiro) e ou tributária, relativamente aos bens alienados (vendidos).

12. DA IMPUGNAÇÃO OU PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1 Poderão apresentar impugnações ou solicitar esclarecimentos até 3 (três) dias úteis antes do início do encerramento do certame, de forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@pedrapreta.mt.gov.br, ou por meio de petição dirigida e protocolizada no Departamento de Licitações, situado na Av. Fernando Côrrea da Costa, nº 940, Centro, CEP 78.795-000, Pedra Preta/MT, telefone (66) 3486-4400, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, devidamente endereçada à Agente de Contratação.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 As normas disciplinadoras desta licitação (leilão) serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

13.2 O comitente poderá excluir qualquer bem do leilão, a seu único e exclusivo critério, e a qualquer tempo, mesmo que o leilão já tenha iniciado ou finalizado.

13.3 O comitente, por intermédio do LEILOEIRO OFICIAL, a critério ou necessidade, poderá, a qualquer tempo, retirar, reunir ou separar itens dos bens móveis colocados em Leilão.

13.4 No ato da arrematação, o comprador aceitará todas as condições para aquisição, constantes no presente Edital e não poderá alegar desconhecimento das condições, o qual foi amplamente divulgado.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

13.5 Será desqualificado ou considerado desistente o arrematante que não atender as condições estabelecidas no presente edital, sem prejuízo de aplicação no que couber, as penalidades previstas em lei.

13.6 O leiloeiro oficial do certame será o responsável pela condução do leilão, devendo observar rigorosamente as disposições aqui descritas e, suplementarmente, o disposto nos decretos federais nº 21.981/32 e 22.427/23.

13.7 Para quaisquer outras informações, o edital será disponibilizado no site do Leiloeiro <https://www.vincoleiloes.com.br/>

13.8 Reservamo-nos o direito a correções em erros de digitação neste Edital e seus Anexos que possam ter ocorrido, a qualquer momento, não podendo o ARREMATANTE reclamar de indenização e/ou cancelamento da compra.

13.9 Os casos omissos serão regidos pela Legislação Brasileira pertinente.

13.10 Faz parte integrante deste edital:

- ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS ITENS
- ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

14. DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pedra Preta/MT.

Pedra Preta – MT, 04 de agosto de 2026.

RITHYENE GOMES DA SILVA

Agente de Contratação
(Portaria nº 186/2023)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS ITENS

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL
1	ONIBUS, M.BENZ/MPOLO TORINO GVV, ANO: 2005/2005, PLACA: DAO5064, CHASSI: 9BM3821885B425370, RENAVAL: 857678710 - C/DOCS. EVENTUAIS REGULARIZAÇÕES (CÂMBIO, MOTOR, CHASSI, LATARIA, ETC), É POR CONTA DO ARREMATANTE. (Será vendido no estado de conservação que se encontra).	R\$ 13.000,00
2	ONIBUS, M.BENZ/MPOLO TORINO GVV, ANO: 2005/2005, PLACA: DAO5069, CHASSI: 9BM3821885B425365, RENAVAL: 857621688 - C/DOCS. EVENTUAIS REGULARIZAÇÕES (CÂMBIO, MOTOR, CHASSI, LATARIA, ETC), É POR CONTA DO ARREMATANTE. (Será vendido no estado de conservação que se encontra).	R\$ 13.000,00
3	CAMINHONETE, MMC/L200 TRITON GLXD, ANO: 2014/2015, PLACA: QBV1017, CHASSI: 93XXNKB8TFCE03394, RENAVAL: 1031594300 - C/DOCS. EVENTUAIS REGULARIZAÇÕES (CÂMBIO, MOTOR, CHASSI, LATARIA, ETC), É POR CONTA DO ARREMATANTE. (Será vendido no estado de conservação que se encontra).	R\$ 10.000,00
4	ONIBUS, M.BENZ/MPOLO TORINO GVV, ANO: 2004/2004, PLACA: DAO4864, CHASSI: 9BM3821884B387682, RENAVAL: 835933253 - C/DOCS. EVENTUAIS REGULARIZAÇÕES (CÂMBIO, MOTOR, CHASSI, LATARIA, ETC), É POR CONTA DO ARREMATANTE. (Será vendido no estado de conservação que se encontra).	R\$ 13.000,00
5	CAMINHAO, M.BENZ/L 1113, ANO: 1982/1982, PLACA: JZW3843, CHASSI: 34404112597960, RENAVAL: 128124555 - C/DOCS. EVENTUAIS REGULARIZAÇÕES (CÂMBIO, MOTOR, CHASSI, LATARIA, ETC), É POR CONTA DO ARREMATANTE. (Será vendido no estado de conservação que se encontra).	R\$ 11.000,00
6	ONIBUS, M.BENZ/MPOLO TORINO GVV, ANO: 2006/2006, PLACA: HRO3231/SP, CHASSI: 9BM3821886B482411, RENAVAL: 887052908 - C/DOCS. EVENTUAIS REGULARIZAÇÕES (CÂMBIO, MOTOR, CHASSI, LATARIA, ETC), É POR CONTA DO ARREMATANTE. (Será vendido no estado de conservação que se encontra).	R\$ 13.000,00
7	CAMINHAO, I/MB 416SPRINTER REV AMB, ANO: 2019/2020, PLACA: GIZ0F42, CHASSI: 8AC907643LE181505, RENAVAL: 1230723746 - C/DOCS. EVENTUAIS REGULARIZAÇÕES (CÂMBIO, MOTOR, CHASSI, LATARIA, ETC), É POR CONTA DO ARREMATANTE. (Será vendido no estado de conservação que se encontra).	R\$ 2.000,00
8	TRATOR AGRICOLA.MF 265X, (Será vendido no estado de conservação que se encontra).	R\$ 6.000,00
9	TRATOR CORTADOR DE GRAMA HUSQVARNA LT1597, (Será vendido no estado de conservação que se encontra).	R\$ 2.000,00
10	ONIBUS, M.BENZ/MPOLO TORINO GVV, ANO: 2004/2004, PLACA: DAO4865, CHASSI: 9BM3821884B386707, RENAVAL: 835933768 - C/DOCS. EVENTUAIS REGULARIZAÇÕES (CÂMBIO, MOTOR, CHASSI, LATARIA, ETC), É POR CONTA DO ARREMATANTE. (Será vendido no estado de conservação que se encontra).	R\$ 13.000,00
11	TANQUE BRANCO 15 MIL LITROS, (Será vendido no estado de conservação que se encontra).	R\$ 500,00
12	TORNO MECANICO, (Será vendido no estado de conservação que se encontra).	R\$ 1.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

13	PRENSA DE LIXO, (Será vendido no estado de conservação que se encontra).	R\$ 2.000,00
14	SUCATA DE MATERIAIS DIVERSOS (Será vendido no estado de conservação que se encontra).	R\$ 200,00
15	CAMINHAO, IVECO/STRALIHD 570S38TN1, ANO: 2008/2008, PLACA: KNJ9I35, CHASSI: 93ZS2MRH088801278, RENAVAM: 956350577 - C/DOCS. EVENTUAIS REGULARIZAÇÕES (CÂMBIO, MOTOR, CHASSI, LATARIA, ETC), É POR CONTA DO ARREMATANTE. (Será vendido no estado de conservação que se encontra).	R\$ 15.000,00
16	REBOQUE, REB/FNV - FRUEHAUF, ANO: 1998/1998, PLACA: AEL2I27, CHASSI: 9AFP12630JF000230, RENAVAM: 426433645 - C/DOCS. EVENTUAIS REGULARIZAÇÕES (CÂMBIO, MOTOR, CHASSI, LATARIA, ETC), É POR CONTA DO ARREMATANTE. (Será vendido no estado de conservação que se encontra).	R\$ 10.000,00
17	CAMINHAO, FORD/CARGO 1622, ANO: 1998/1998, PLACA: JYQ4166, CHASSI: 9BFYTNFT8WDB81660, RENAVAM: 699244269 - C/DOCS. EVENTUAIS REGULARIZAÇÕES (CÂMBIO, MOTOR, CHASSI, LATARIA, ETC), É POR CONTA DO ARREMATANTE. (Será vendido no estado de conservação que se encontra).	R\$ 15.000,00
18	RETROESCAVADEIRA CASE 580N, (Será vendido no estado de conservação que se encontra).	R\$ 17.000,00
19	MICROONIBUS, CITROEN/JUMPER M33M 23S, ANO: 2013/2014, PLACA: OBR8896, CHASSI: 935ZBWMMBE2123297, RENAVAM: 592947840 - C/DOCS. EVENTUAIS REGULARIZAÇÕES (CÂMBIO, MOTOR, CHASSI, LATARIA, ETC), É POR CONTA DO ARREMATANTE. (Será vendido no estado de conservação que se encontra).	R\$ 13.000,00
20	Lote com aproximadamente 27 itens sendo: macas hospitalar; Maca para exame ginecológico; mesa; tv de tubo; cadeira soroterapia; ar condicionado 12000; ar 18000; 1 ar 2400; berço sem colchão; Foco cirúrgico; mesa de apoio hospitalar com rosinha; controlador de lâmpadas cirúrgicas; Aparelho de anestesia; Aparelho de anestesia; longarina de 3 lugares; longarinas de 4 lugares. Obs.: (i) Será vendido no estado de conservação que se encontra. (ii) Todas as informações, quantidades e especificações apresentadas são meramente referenciais, podendo ocorrer divergências entre o anunciado e as condições reais do bem. Recomenda-se fortemente a conferência presencial ("in loco") por parte do interessado, a fim de verificar o estado de conservação, características e composição exata do lote ofertado para leilão.	R\$ 800,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O objeto deste Termo de Referência é a **alienação de bens móveis** mediante leilão eletrônico, sendo a atuação do leiloeiro oficial **atividade acessória e instrumental**, nos termos do art. 76 da Lei nº 14.133/2021, visando à alienação de bens móveis inservíveis, antieconômicos ou irrecuperáveis, pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, compreendendo, dentre outros, veículos, ônibus, máquinas, equipamentos e implementos.

A alienação será realizada por meio de **licitação na modalidade Leilão**, com **critério de julgamento pelo maior lance**, em conformidade com o disposto nos arts. 28, inciso IV, e 76 a 80 da Lei Federal nº 14.133/2021, utilizando-se plataforma eletrônica disponibilizada por leiloeiro oficial previamente credenciado pelo Município.

O objeto abrange todas as atividades necessárias à adequada condução do certame, incluindo a divulgação, recepção de lances, condução da disputa, adjudicação, formalização da arrematação e apoio à retirada dos bens, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital de Leilão.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação e o procedimento de alienação de bens móveis por meio de leilão encontram amparo na **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que institui o novo regime de licitações e contratos administrativos, especialmente em seus **arts. 28, inciso IV, e 76 a 80**, que disciplinam a modalidade **Leilão** e a alienação de bens da Administração Pública.

Nos termos do **art. 76 da Lei nº 14.133/2021**, a alienação de bens públicos depende, como regra, de **avaliação prévia e de licitação na modalidade leilão**, adotando-se como critério de julgamento o **maior lance**, assegurando a observância dos princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

O procedimento também observa os princípios e diretrizes previstos no **art. 5º da Lei nº 14.133/2021**, bem como no **art. 37 da Constituição Federal**, notadamente os princípios da legalidade, planejamento, transparência, economicidade, eficiência, motivação, interesse público e controle.

A atuação do **leiloeiro oficial credenciado** fundamenta-se, ainda, nas disposições legais que regem a atividade de leiloeiro público, especialmente o **Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932**, aplicado de forma complementar.

Além da legislação federal aplicável, o procedimento observa também as **normas municipais que disciplinam a gestão patrimonial e o desfazimento de bens públicos no âmbito da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT**, especialmente o **Decreto Municipal nº 194/2025**, que estabelece diretrizes para a **avaliação, classificação, baixa patrimonial e destinação de bens públicos**, bem como os atos administrativos internos que tratam da constituição da **Comissão de Avaliação de Bens** e da autorização para alienação dos bens classificados como **inservíveis, antieconômicos ou irrecuperáveis**.

Dessa forma, o presente **Termo de Referência** e o futuro **Edital de Leilão** encontram-se plenamente respaldados pelo ordenamento jurídico vigente, pelas normas municipais aplicáveis e pelos princípios que regem a Administração Pública, assegurando a **regularidade, a segurança jurídica e a legitimidade do procedimento de alienação dos bens móveis municipais**.

3. JUSTIFICATIVA DA ALIENAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

A alienação dos bens móveis objeto do presente Termo de Referência justifica-se pela necessidade de promover a adequada gestão do patrimônio público da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, em observância aos princípios constitucionais da eficiência, economicidade, razoabilidade, interesse público e boa governança, bem como às diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Conforme avaliação técnica realizada pela Comissão de Avaliação de Bens, formalizada no Laudo de Avaliação constante do processo administrativo, os veículos, ônibus, máquinas, equipamentos e demais bens relacionados encontram-se classificados como inservíveis, antieconômicos ou irrecuperáveis, em razão de desgaste acentuado, obsolescência tecnológica, avarias estruturais e comprometimento de seus sistemas mecânicos e operacionais, o que inviabiliza sua utilização regular nas atividades da Administração Municipal.

A permanência desses bens no acervo patrimonial acarreta custos contínuos com guarda, vigilância e conservação, além de riscos de deterioração progressiva, perda de valor econômico, ocupação indevida de espaços físicos e potencial geração de passivos ambientais, sem que haja perspectiva de reaproveitamento que se mostre técnica ou economicamente viável.

Ademais, a recuperação ou manutenção desses bens demandaria investimentos financeiros desproporcionais em relação ao seu valor de mercado e à utilidade que poderiam oferecer, caracterizando situação de antieconomicidade e contrariando o princípio da vantajosidade, não se justificando a alocação de recursos públicos em ativos que já não atendem às necessidades operacionais do Município.

Nesse contexto, a alienação por meio de licitação na modalidade leilão, com critério de julgamento pelo maior lance, apresenta-se como a solução administrativa mais adequada, por permitir a destinação regular e transparente dos bens, a eliminação de custos indiretos de manutenção, a obtenção de receita ao erário, ainda que de natureza acessória, e a observância dos princípios da legalidade, publicidade, isonomia, eficiência e interesse público.

Assim, a realização do leilão eletrônico constitui medida necessária, oportuna e alinhada às boas práticas de gestão patrimonial, assegurando a adequada destinação dos bens inservíveis e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

4. DESCRIÇÃO DOS BENS

Os bens objeto do presente Termo de Referência integram o patrimônio da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT e foram devidamente identificados, vistoriados e avaliados por Comissão de Avaliação de Bens regularmente constituída, conforme Laudo Técnico constante do processo administrativo, formalizado por meio do Ofício nº 065/2025.

Trata-se de **bens móveis**, compreendendo, dentre outros:

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL
1	ONIBUS, M.BENZ/MPOLLO TORINO GVV, ANO: 2005/2005, PLACA: DAO5064, CHASSI: 9BM3821885B425370, RENAVAM: 857678710 - C/DOCS. EVENTUAIS REGULARIZAÇÕES (CÂMBIO, MOTOR, CHASSI, LATARIA, ETC), É POR CONTA DO ARREMATANTE. (Será vendido no estado de conservação que se encontra).	R\$ 13.000,00
2	ONIBUS, M.BENZ/MPOLLO TORINO GVV, ANO: 2005/2005, PLACA: DAO5069, CHASSI: 9BM3821885B425365, RENAVAM: 857621688 - C/DOCS. EVENTUAIS REGULARIZAÇÕES (CÂMBIO, MOTOR, CHASSI, LATARIA, ETC), É POR CONTA DO ARREMATANTE. (Será vendido no estado de conservação que se encontra).	R\$ 13.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

3	CAMINHONETE, MMC/L200 TRITON GLXD, ANO: 2014/2015, PLACA: QBV1017, CHASSI: 93XXNKB8TFCE03394, RENAVAL: 1031594300 - C/DOCS. EVENTUAIS REGULARIZAÇÕES (CÂMBIO, MOTOR, CHASSI, LATARIA, ETC), É POR CONTA DO ARREMATANTE. (Será vendido no estado de conservação que se encontra).	R\$ 10.000,00
4	ONIBUS, M.BENZ/MPOLO TORINO GUV, ANO: 2004/2004, PLACA: DAO4864, CHASSI: 9BM3821884B387682, RENAVAL: 835933253 - C/DOCS. EVENTUAIS REGULARIZAÇÕES (CÂMBIO, MOTOR, CHASSI, LATARIA, ETC), É POR CONTA DO ARREMATANTE. (Será vendido no estado de conservação que se encontra).	R\$ 13.000,00
5	CAMINHAO, M.BENZ/L 1113, ANO: 1982/1982, PLACA: JZW3843, CHASSI: 34404112597960, RENAVAL: 128124555 - C/DOCS. EVENTUAIS REGULARIZAÇÕES (CÂMBIO, MOTOR, CHASSI, LATARIA, ETC), É POR CONTA DO ARREMATANTE. (Será vendido no estado de conservação que se encontra).	R\$ 11.000,00
6	ONIBUS, M.BENZ/MPOLO TORINO GUV, ANO: 2006/2006, PLACA: HRO3231/SP, CHASSI: 9BM3821886B482411, RENAVAL: 887052908 - C/DOCS. EVENTUAIS REGULARIZAÇÕES (CÂMBIO, MOTOR, CHASSI, LATARIA, ETC), É POR CONTA DO ARREMATANTE. (Será vendido no estado de conservação que se encontra).	R\$ 13.000,00
7	CAMINHAO, I/MB 416SPRINTER REV AMB, ANO: 2019/2020, PLACA: GIZ0F42, CHASSI: 8AC907643LE181505, RENAVAL: 1230723746 - C/DOCS. EVENTUAIS REGULARIZAÇÕES (CÂMBIO, MOTOR, CHASSI, LATARIA, ETC), É POR CONTA DO ARREMATANTE. (Será vendido no estado de conservação que se encontra).	R\$ 2.000,00
8	TRATOR AGRICOLA.MF 265X, (Será vendido no estado de conservação que se encontra).	R\$ 6.000,00
9	TRATOR CORTADOR DE GRAMA HUSQVARNA LT1597, (Será vendido no estado de conservação que se encontra).	R\$ 2.000,00
10	ONIBUS, M.BENZ/MPOLO TORINO GUV, ANO: 2004/2004, PLACA: DAO4865, CHASSI: 9BM3821884B386707, RENAVAL: 835933768 - C/DOCS. EVENTUAIS REGULARIZAÇÕES (CÂMBIO, MOTOR, CHASSI, LATARIA, ETC), É POR CONTA DO ARREMATANTE. (Será vendido no estado de conservação que se encontra).	R\$ 13.000,00
11	TANQUE BRANCO 15 MIL LITROS, (Será vendido no estado de conservação que se encontra).	R\$ 500,00
12	TORNO MECANICO, (Será vendido no estado de conservação que se encontra).	R\$ 1.000,00
13	PRENSA DE LIXO, (Será vendido no estado de conservação que se encontra).	R\$ 2.000,00
14	SUCATA DE MATERIAIS DIVERSOS (Será vendido no estado de conservação que se encontra).	R\$ 200,00
15	CAMINHAO, IVECO/STRALHD 570S38TN1, ANO: 2008/2008, PLACA: KNJ9I35, CHASSI: 93ZS2MRH088801278, RENAVAL: 956350577 - C/DOCS. EVENTUAIS REGULARIZAÇÕES (CÂMBIO, MOTOR, CHASSI, LATARIA, ETC), É POR CONTA DO ARREMATANTE. (Será vendido no estado de conservação que se encontra).	R\$ 15.000,00
16	REBOQUE, REB/FNV - FRUEHAUF, ANO: 1998/1998, PLACA: AEL2I27, CHASSI: 9AFP12630JF000230, RENAVAL: 426433645 - C/DOCS. EVENTUAIS REGULARIZAÇÕES (CÂMBIO, MOTOR, CHASSI, LATARIA, ETC), É POR CONTA DO ARREMATANTE. (Será vendido no estado de conservação que se encontra).	R\$ 10.000,00
17	CAMINHAO, FORD/CARGO 1622, ANO: 1998/1998, PLACA: JYQ4166, CHASSI: 9BFYTNFT8WDB81660, RENAVAL: 699244269 - C/DOCS. EVENTUAIS	R\$ 15.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

	REGULARIZAÇÕES (CÂMBIO, MOTOR, CHASSI, LATARIA, ETC), É POR CONTA DO ARREMATANTE. (Será vendido no estado de conservação que se encontra).	
18	RETROESCAVADEIRA CASE 580N, (Será vendido no estado de conservação que se encontra).	R\$ 17.000,00
19	MICROONIBUS, CITROEN/JUMPER M33M 23S, ANO: 2013/2014, PLACA: OBR8896, CHASSI: 935ZBWMMBE2123297, RENAVAM: 592947840 - C/DOCS. EVENTUAIS REGULARIZAÇÕES (CÂMBIO, MOTOR, CHASSI, LATARIA, ETC), É POR CONTA DO ARREMATANTE. (Será vendido no estado de conservação que se encontra).	R\$ 13.000,00
20	Lote com aproximadamente 27 itens sendo: macas hospitalar; Maca para exame ginecológico; mesa; tv de tubo; cadeira soroterapia ; ar condicionado 12000; ar 18000; 1 ar 2400; berço sem colchão; Foco cirúrgico; mesa de apoio hospitalar com rosinha; controlador de lâmpadas cirúrgicas; Aparelho de anestesia; Aparelho de anestesia; longarina de 3 lugares; longarinas de 4 lugares. Obs.: (i) Será vendido no estado de conservação que se encontra. (ii) Todas as informações, quantidades e especificações apresentadas são meramente referenciais, podendo ocorrer divergências entre o anunciado e as condições reais do bem. Recomenda-se fortemente a conferência presencial ("in loco") por parte do interessado, a fim de verificar o estado de conservação, características e composição exata do lote ofertado para leilão.	R\$ 800,00

- Veículos automotores (leves e pesados);
- Ônibus e micro-ônibus escolares;
- Máquinas e equipamentos de uso operacional;
- Implementos e demais bens correlatos utilizados nas atividades administrativas e de infraestrutura.

De acordo com a avaliação técnica realizada, tais bens encontram-se classificados como **inservíveis, antieconômicos ou irrecuperáveis**, apresentando, isolada ou cumulativamente, as seguintes características:

- a) Desgaste acentuado e avarias estruturais decorrentes do tempo de uso;
- b) Obsolescência tecnológica que inviabiliza sua adequação às atuais necessidades operacionais;
- c) Comprometimento de sistemas mecânicos, elétricos ou estruturais;
- d) Custo de recuperação ou manutenção superior ao seu valor de mercado.

Cada bem está individualmente descrito no Laudo de Avaliação, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- Identificação patrimonial e número de tombamento;
- Marca, modelo, ano de fabricação e chassi/placa, quando aplicável;
- Estado de conservação;
- Classificação quanto à condição de uso;
- Valor de avaliação e valor mínimo sugerido para alienação;
- Registro fotográfico.

Essas informações subsidiarão a formação dos lotes e a fixação dos lances mínimos no Edital de Leilão, assegurando transparência, publicidade, ampla competitividade e proteção ao patrimônio público.

5. MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

A alienação dos bens móveis descritos neste Termo de Referência será realizada por meio de **licitação na modalidade Leilão**, na forma **eletrônica**, nos termos do art. 28, inciso IV, e dos arts. 76 a 80 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A escolha da modalidade leilão decorre de imposição legal para a alienação de bens públicos, sendo o procedimento adequado para assegurar ampla publicidade, competitividade, transparência e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, mediante disputa aberta entre os interessados.

O **critério de julgamento** a ser adotado será o de **MAIOR LANCE**, por lote, observado o valor mínimo de arrematação fixado com base no Laudo de Avaliação elaborado pela Comissão de Avaliação de Bens (em conformidade com o art. 76 da Lei nº 14.133/2021).

Será declarado vencedor o licitante que, atendidas as condições de participação e habilitação previstas no Edital de Leilão, ofertar o maior lance válido para cada lote, respeitados os valores mínimos estabelecidos, sendo-lhe adjudicado o respectivo bem, após homologação do resultado pela autoridade competente.

A utilização da forma eletrônica visa ampliar o alcance do certame, possibilitar a participação de interessados de diferentes localidades, aumentar a competitividade e garantir maior eficiência, rastreabilidade e segurança aos atos praticados durante o procedimento.

6. FORMA DE EXECUÇÃO DO LEILÃO

O leilão para alienação dos bens móveis inservíveis, antieconômicos ou irrecuperáveis da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT será realizado na forma **eletrônica**, por intermédio de **leiloeiro oficial devidamente credenciado**, em plataforma digital própria, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, deste Termo de Referência e do respectivo Edital.

A execução do leilão compreenderá, no mínimo, as seguintes etapas:

- a) **Organização e consolidação dos bens:** A Comissão de Leilão, com apoio do setor de patrimônio, consolidará a relação dos bens constantes do Laudo de Avaliação (Ofício nº 065/2025), promovendo sua organização em lotes, com identificação individual, descrição técnica, estado de conservação, valor de avaliação e registros fotográficos.
- b) **Elaboração e publicação do Edital:** Será elaborado Edital de Leilão Eletrônico contendo todas as regras do certame, incluindo objeto, fundamentação legal, critérios de julgamento, valores mínimos, forma de participação, prazos, condições de pagamento, comissão do leiloeiro, responsabilidades das partes, sanções e condições para retirada dos bens, o qual será submetido à análise jurídica e à aprovação da autoridade competente, com posterior publicação nos meios oficiais e na plataforma do leiloeiro.
- c) **Cadastramento e habilitação dos interessados:** Os interessados deverão realizar cadastro prévio na plataforma eletrônica, aceitar as condições do edital e apresentar a documentação exigida para participação no certame.
- d) **Realização da sessão pública de lances:** Na data e horário fixados, o leilão ocorrerá em ambiente virtual, com disputa aberta e sucessiva de lances, sendo considerado vencedor, por lote, o licitante que ofertar o maior lance válido, respeitado o valor mínimo de arrematação.
- e) **Encerramento, adjudicação e homologação:** Concluída a fase de lances, o leiloeiro emitirá relatório circunstanciado do certame, que será analisado pela Comissão de Leilão e encaminhado para homologação pela autoridade competente, com a consequente adjudicação dos bens aos arrematantes vencedores.
- f) **Pagamento e formalização da arrematação:** Os arrematantes deverão efetuar o pagamento dos valores devidos, inclusive da comissão do leiloeiro, nos prazos e condições estabelecidos no edital, sendo então emitidos as respectivas Notas de Arrematação.
- g) **Retirada dos bens e baixa patrimonial:** A retirada dos bens ocorrerá por conta e risco dos arrematantes, no prazo fixado, mediante agendamento, sendo de sua inteira responsabilidade o carregamento, transporte, regularização e eventuais danos causados, cabendo à administração, após a comprovação dos pagamentos e da retirada, promover a baixa patrimonial e contábil dos bens alienados.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Todo o procedimento será acompanhado e fiscalizado pela Comissão designada, garantindo a regularidade, a transparência, a rastreabilidade dos atos e a observância dos princípios da legalidade, publicidade, eficiência e interesse público.

7. RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Compete à Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, por intermédio de suas unidades administrativas e da Comissão de Leilão regularmente designada, o cumprimento das seguintes responsabilidades no âmbito do procedimento de alienação por meio de leilão eletrônico:

- a) Instituir e manter formalmente constituída a Comissão de Leilão e/ou Comissão de Avaliação e Alienação, com atribuições de planejamento, acompanhamento, fiscalização e validação de todos os atos do certame;
- b) Disponibilizar ao leiloeiro credenciado e aos interessados todas as informações técnicas e documentais necessárias à adequada condução do leilão, inclusive relação dos bens, laudos de avaliação, registros fotográficos, localização e condições de visitação;
- c) Elaborar, aprovar e publicar o Edital de Leilão, em consonância com este Termo de Referência, com a Lei nº 14.133/2021 e com as normas internas do Município, assegurando ampla publicidade e transparência;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do leilão eletrônico, por meio da Comissão designada, verificando a regularidade dos procedimentos, a observância das regras editalícias e a lisura da disputa;
- e) Analisar e homologar o resultado do leilão, adjudicando os bens aos arrematantes vencedores, após a verificação do cumprimento das exigências legais e editalícias;
- f) Promover, após a comprovação dos pagamentos e a efetiva retirada dos bens, a baixa patrimonial e contábil dos itens alienados, adotando as providências administrativas necessárias à atualização dos registros;
- g) Disponibilizar local e condições adequadas para visitação e retirada dos bens, nos prazos e horários definidos no edital, observadas as normas de segurança e de controle patrimonial;
- h) Prestar apoio institucional e administrativo ao leiloeiro e aos arrematantes, no que couber, sem prejuízo da responsabilidade principal destes, especialmente quanto ao acesso às informações, à emissão de documentos e à formalização das notas de arrematação;
- i) Zelar pelo cumprimento da legislação ambiental, patrimonial e de segurança, exigindo dos arrematantes a observância das normas aplicáveis à retirada, transporte e destinação final dos bens.

O exercício dessas responsabilidades visa assegurar a regularidade, a transparência, a eficiência e a segurança jurídica do procedimento de alienação, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública e com a Lei nº 14.133/2021.

8. RESPONSABILIDADES DO LEILOEIRO

Compete ao leiloeiro oficial devidamente credenciado pelo Município de Pedra Preta – MT, designado para a condução do certame, o cumprimento das seguintes responsabilidades, sem prejuízo das demais previstas na legislação aplicável, especialmente na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Federal nº 21.981/1932:

- a) Disponibilizar e operar a plataforma eletrônica para a realização do leilão, assegurando a estabilidade, segurança, rastreabilidade e transparência do sistema, bem como o registro integral de todos os lances e atos praticados;
- b) Divulgar o leilão em seu sítio eletrônico e em outros meios especializados, de forma a ampliar a competitividade e a publicidade do certame, em consonância com as regras estabelecidas no Edital;
- c) Proceder ao cadastramento e habilitação dos interessados, verificando o atendimento às exigências previstas no edital e nas normas da plataforma;
- d) Conduzir a sessão pública de lances, observando rigorosamente as regras editalícias, o critério de julgamento pelo maior lance e os valores mínimos fixados com base no laudo de avaliação;
- e) Registrar, consolidar e encaminhar à Comissão de Leilão todos os documentos e relatórios do certame, inclusive ata, mapa de lances, identificação dos arrematantes e valores de arrematação;
- f) Emitir as Notas de Arrematação e demais documentos necessários à formalização da venda, após a confirmação do pagamento pelos arrematantes;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

- g) Orientar os arrematantes quanto às condições de pagamento, prazos, procedimentos de retirada dos bens e demais obrigações previstas no edital;
- h) Recolher sua comissão diretamente dos arrematantes, no percentual fixado no edital e no termo de designação, não gerando qualquer ônus financeiro ao Município;
- i) Atuar com independência, imparcialidade, probidade e observância dos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência, respondendo administrativa, civil e penalmente por eventuais irregularidades praticadas no exercício de suas atribuições.

O leiloeiro deverá executar suas atividades de forma a garantir a lisura do certame, a igualdade de condições entre os participantes e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

9. RESPONSABILIDADES DOS ARREMATANTES

Compete aos licitantes vencedores do leilão, doravante denominados **arrematantes**, o cumprimento integral das obrigações decorrentes da arrematação, nos termos deste Termo de Referência, do Edital de Leilão e da legislação aplicável, especialmente da Lei nº 14.133/2021, cabendo-lhes, dentre outras, as seguintes responsabilidades:

- a) Efetuar o pagamento integral do valor do lance vencedor, bem como da comissão do leiloeiro e demais encargos previstos no edital, nos prazos e condições estabelecidos;
- b) Assinar a nota de Arrematação e demais documentos necessários à formalização da aquisição dos bens;
- c) Promover, às suas expensas, a retirada, o carregamento, o transporte, a regularização, o licenciamento (quando aplicável) e a destinação final dos bens arrematados, no prazo e local definidos no edital, assumindo todos os custos, riscos e responsabilidades decorrentes;
- d) Observar as normas de segurança do trabalho, de trânsito, ambientais e patrimoniais durante as operações de retirada e transporte, respondendo por quaisquer danos causados ao patrimônio público, a terceiros ou ao meio ambiente;
- e) Arcar com tributos, taxas, emolumentos e demais encargos incidentes sobre a aquisição e a transferência dos bens, inclusive eventuais débitos, quando assim previsto no edital;
- f) Abster-se de praticar atos que possam caracterizar fraude, conluio, manipulação de lances ou qualquer outra conduta ilícita, sujeitando-se, em caso de infração, às sanções administrativas, civis e penais cabíveis;
- g) Cumprir todas as demais condições e obrigações estabelecidas no Edital de Leilão, neste Termo de Referência e na legislação vigente.

O descumprimento das obrigações assumidas pelos arrematantes sujeitará os infratores às penalidades previstas no edital e na legislação aplicável, sem prejuízo da reparação por eventuais danos causados à Administração Pública.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento dos bens arrematados no leilão eletrônico deverá ser efetuado pelos arrematantes vencedores nos prazos, formas e condições estabelecidos no Edital de Leilão e na Nota de Arrematação, observadas as seguintes diretrizes gerais:

- a) O valor correspondente ao lance vencedor deverá ser pago integralmente pelo arrematante, por meio de guia de recolhimento ou transferência bancária para a conta indicada pelo Município, dentro do prazo máximo a ser fixado no edital;
- b) A comissão devida ao leiloeiro oficial, no percentual estabelecido no edital e no termo de designação, será paga diretamente pelo arrematante ao leiloeiro, em separado e nos mesmos prazos do pagamento do lance, não gerando qualquer ônus financeiro à Administração Municipal;
- c) O inadimplemento, total ou parcial, do valor do lance ou da comissão no prazo estabelecido implicará a aplicação das penalidades previstas no edital, inclusive a perda do direito à arrematação, a aplicação de multa, a retenção de eventual sinal e a convocação do segundo colocado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

d) A liberação dos bens para retirada somente ocorrerá após a comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão do leiloeiro, bem como da assinatura da Nota de Arrematação;

e) Eventuais taxas, tributos, despesas de transferência, regularização, licenciamento e outros encargos incidentes sobre os bens arrematados correrão exclusivamente por conta dos arrematantes, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade por tais custos.

As condições de pagamento serão claramente especificadas no Edital de Leilão, assegurando transparência, segurança jurídica e o cumprimento do princípio da proteção ao patrimônio público.

11. COMISSÃO DO LEILOEIRO

Pelos serviços prestados na condução do leilão eletrônico, o leiloeiro oficial devidamente credenciado fará jus à percepção de **comissão incidente sobre o valor da arrematação**, a ser paga exclusivamente pelos arrematantes, não gerando qualquer ônus financeiro ao Município de Pedra Preta – MT.

O percentual de comissão do leiloeiro foi fixado em 5%, em conformidade com a prática de mercado, com o Decreto nº 21.981/1932 e precedentes administrativos, sendo suportado exclusivamente pelo arrematante, sem ônus ao erário.

A comissão deverá ser paga diretamente ao leiloeiro pelo arrematante, nos prazos e condições definidos no edital, como condição para a formalização da arrematação e a liberação dos bens, não se confundindo com o valor devido ao Município.

O não pagamento da comissão pelo arrematante implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital de Leilão, inclusive a perda do direito à arrematação, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

A Administração Municipal não responderá, em nenhuma hipótese, pelo pagamento da comissão do leiloeiro, limitando-se a fiscalizar o cumprimento das condições estabelecidas e a regularidade da cobrança, de modo a assegurar a transparência e a legalidade do procedimento.

12. PRAZOS

Os prazos para a realização do leilão eletrônico e para o cumprimento das obrigações dele decorrentes serão definidos no Edital de Leilão, observadas as seguintes diretrizes gerais:

- a) **Prazo para publicação do edital:** o edital deverá ser publicado com antecedência mínima suficiente para assegurar ampla divulgação e competitividade, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com as normas internas do Município;
- b) **Data e horário do leilão:** a sessão pública eletrônica será realizada em data e horário previamente fixados no edital, por meio da plataforma do leiloeiro credenciado;
- c) **Prazo para pagamento:** os arrematantes deverão efetuar o pagamento integral do valor do lance vencedor e da comissão do leiloeiro no prazo máximo a ser estipulado no edital, contado da data da arrematação;
- d) **Prazo para assinatura do Nota de Arrematação:** a formalização da arrematação deverá ocorrer após a comprovação do pagamento, dentro do prazo definido no edital;
- e) **Prazo para retirada dos bens:** os bens arrematados deverão ser retirados pelos arrematantes, às suas expensas e sob sua responsabilidade, no prazo máximo estabelecido no edital, contado da liberação formal pela Administração;
- f) **Prazo para baixa patrimonial:** após a retirada dos bens e a juntada dos comprovantes de pagamento e das Notas de Arrematação, a Administração promoverá, em prazo razoável, a baixa patrimonial e contábil dos itens alienados.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

O descumprimento dos prazos fixados sujeitará os arrematantes às penalidades previstas no Edital de Leilão e na legislação aplicável, sem prejuízo da adoção das demais medidas administrativas cabíveis.

13. RETIRADA DOS BENS

A retirada dos bens arrematados no leilão eletrônico ocorrerá por conta, risco e exclusiva responsabilidade dos arrematantes, nos prazos, locais e condições estabelecidos no Edital de Leilão e na Nota de Arrematação, observadas as seguintes disposições:

- a) A liberação dos bens para retirada somente será autorizada após a comprovação do pagamento integral do valor da arrematação, da comissão do leiloeiro e da assinatura da respectiva Nota de Arrematação;
- b) A retirada deverá ser realizada no local onde os bens se encontram depositados, em dias e horários previamente agendados com a Administração, respeitadas as normas internas de controle patrimonial, segurança e acesso às dependências municipais;
- c) O carregamento, a movimentação, o transporte, o licenciamento, a regularização e a destinação final dos bens correrão integralmente por conta dos arrematantes, que deverão disponibilizar, às suas expensas, mão de obra, equipamentos, veículos e demais meios necessários;
- d) Os arrematantes assumirão todos os riscos e responsabilidades por danos causados aos bens, ao patrimônio público, a terceiros ou ao meio ambiente durante as operações de retirada e transporte, isentando o Município de qualquer ônus ou responsabilidade;
- e) Eventuais despesas com desmontagem, remoção de peças, adequações técnicas, bem como a observância das normas ambientais, de trânsito e de segurança do trabalho, serão de inteira responsabilidade dos arrematantes;
- f) O não cumprimento dos prazos e condições para retirada dos bens sujeitará os arrematantes às penalidades previstas no edital, podendo, inclusive, acarretar a perda do direito à arrematação, a aplicação de multas e a reversão do bem ao patrimônio do Município, sem prejuízo da cobrança de despesas de guarda e de outras sanções cabíveis.

Essas disposições visam assegurar a adequada destinação dos bens, a proteção do patrimônio público e a observância das normas legais e administrativas aplicáveis.

14. SANÇÕES

O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas pelos participantes e arrematantes do leilão sujeitará os infratores às sanções administrativas previstas no Edital de Leilão, neste Termo de Referência e na legislação aplicável, especialmente na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis.

Constituem, dentre outras, hipóteses passíveis de sanção:

- a) O não pagamento, no prazo estabelecido, do valor do lance vencedor e/ou da comissão do leiloeiro;
- b) A recusa injustificada em assinar a Nota de Arrematação;
- c) A não retirada dos bens no prazo e condições fixados;
- d) A prestação de informações falsas ou a prática de atos fraudulentos;
- e) A inobservância das normas de segurança, ambientais ou patrimoniais durante a retirada dos bens;
- f) A prática de conluio, manipulação de lances ou qualquer conduta que comprometa a lisura e a competitividade do certame.

Sem prejuízo de outras previstas em lei e no edital, poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da infração e assegurado o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções:

- I – Advertência;
- II – Multa;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

- III – Perda do direito à arrematação e reversão do bem ao patrimônio do Município;
- IV – Suspensão de participar de novos leilões promovidos pelo Município, pelo prazo estabelecido no edital;
- V – Demais sanções cabíveis previstas na Lei nº 14.133/2021.

A aplicação das sanções não exime o infrator da obrigação de reparar integralmente os danos causados à Administração Pública, ao patrimônio municipal, a terceiros ou ao meio ambiente.

15. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e a fiscalização do procedimento de alienação por meio de leilão eletrônico caberão à Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, por intermédio da **Comissão de Leilão** e/ou servidor(es) formalmente designado(s) por Portaria, aos quais competirá acompanhar, controlar e validar todos os atos relacionados à execução do certame.

Constituem atribuições da gestão e fiscalização, dentre outras:

- a) Acompanhar a atuação do leiloeiro credenciado, verificando o cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência, no Edital de Leilão, no Termo de Credenciamento e na legislação aplicável;
- b) Fiscalizar a regularidade da divulgação do leilão, da condução da sessão pública eletrônica, do registro dos lances, da emissão dos relatórios, atas e Notas de arrematação;
- c) Verificar o cumprimento, pelos arrematantes, das condições de pagamento, prazos e procedimentos para retirada dos bens;
- d) Certificar a comprovação dos recolhimentos devidos ao Município e da comissão do leiloeiro;
- e) Acompanhar e atestar a efetiva retirada dos bens e a adoção das providências necessárias à baixa patrimonial e contábil;
- f) Registrar em processo administrativo todas as ocorrências relevantes, irregularidades, intercorrências e providências adotadas durante a execução do leilão;
- g) Submeter à autoridade competente os relatórios finais, para fins de homologação, adjudicação e demais deliberações.

A atuação da gestão e fiscalização deverá observar os princípios da legalidade, transparência, eficiência, segregação de funções, controle e interesse público, assegurando a regularidade, a lisura e a segurança jurídica de todo o procedimento de alienação.

16. RISCOS E MITIGAÇÃO

A execução do procedimento de alienação por meio de leilão eletrônico envolve riscos inerentes, os quais foram previamente identificados e avaliados, de modo a possibilitar a adoção de medidas preventivas e de mitigação, assegurando a regularidade, a transparência e a segurança jurídica do certame, em consonância com os princípios da gestão de riscos previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dentre os principais riscos, destacam-se:

- a) **Baixa competitividade ou desinteresse do mercado:** Risco de número reduzido de participantes ou de lances próximos ao valor mínimo.
Medidas de mitigação: ampla divulgação do edital, utilização de plataforma eletrônica com grande alcance, disponibilização de informações completas, fotos e laudos dos bens.
- b) **Inadimplência ou desistência de arrematantes:** Risco de não pagamento ou de não retirada dos bens no prazo.
Medidas de mitigação: exigência de pagamento integral em prazo curto, previsão de penalidades, perda do direito à arrematação, convocação do segundo colocado e aplicação de multas.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

c) **Impugnações, recursos ou questionamentos jurídicos:** Risco de paralisação ou atraso do certame.

Medidas de mitigação: fundamentação legal clara, observância estrita da Lei nº 14.133/2021, elaboração de edital com regras objetivas, análise jurídica prévia e ampla publicidade.

d) **Falhas técnicas na plataforma eletrônica:** Risco de indisponibilidade, perda de registros ou inconsistências nos lances.

Medidas de mitigação: utilização de sistema estável e auditável, responsabilidade do leiloeiro pela integridade dos dados, registro de logs e possibilidade de suspensão e remarcação do certame, se necessário.

e) **Danos ao patrimônio público ou ao meio ambiente durante a retirada:** Risco de acidentes, avarias ou contaminação.

Medidas de mitigação: cláusulas atribuindo responsabilidade integral aos arrematantes, exigência de observância às normas de segurança e ambientais, fiscalização pela Administração.

f) **Fraudes, conluio ou manipulação de lances:** Risco de comprometimento da competitividade e da lisura do certame.

Medidas de mitigação: controle de cadastro, rastreabilidade dos lances, acompanhamento pela Comissão de Leilão, possibilidade de auditoria e aplicação rigorosa de sanções.

A identificação e o tratamento desses riscos demonstram o adequado planejamento do procedimento e a adoção de controles compatíveis com as boas práticas de governança pública, contribuindo para a realização de um leilão regular, eficiente, transparente e juridicamente seguro.

17. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Constituem infrações administrativas, sem prejuízo de outras previstas no Edital de Leilão, neste Termo de Referência e na legislação vigente, especialmente na Lei nº 14.133/2021, as condutas praticadas pelos participantes, arrematantes ou pelo leiloeiro que violem as normas legais, editalícias ou contratuais aplicáveis ao procedimento de alienação, dentre as quais se destacam:

- a) Deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações assumidas no leilão e no Termo de Arrematação;
- b) Não efetuar o pagamento do valor do lance vencedor e/ou da comissão do leiloeiro nos prazos estabelecidos;
- c) Recusar-se, injustificadamente, a assinar a Nota de Arrematação;
- d) Não retirar os bens arrematados no prazo e condições fixados;
- e) Prestar informações falsas, omitir dados relevantes ou apresentar documentação inidônea;
- f) Praticar atos de fraude, conluio, manipulação de lances ou qualquer conduta que comprometa a lisura, a competitividade e a transparência do certame;
- g) Descumprir normas de segurança, ambientais, patrimoniais ou de trânsito durante a retirada e o transporte dos bens;
- h) Causar danos ao patrimônio público, a terceiros ou ao meio ambiente em decorrência de ação ou omissão relacionada ao leilão.

A apuração das infrações administrativas observará o devido processo legal, com garantia do contraditório e da ampla defesa, podendo resultar na aplicação das sanções previstas no Edital, neste Termo de Referência e na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabível e da obrigação de reparar integralmente os danos causados à Administração Pública.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Referência integra o processo administrativo de alienação de bens móveis inservíveis, antieconômicos ou irrecuperáveis da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, servindo de base técnica e jurídica para a elaboração do Edital de Leilão e para a condução de todos os atos subsequentes, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Todos os procedimentos relacionados ao leilão deverão observar rigorosamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, economicidade e interesse público, assegurando a lisura, a competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Os casos omissos ou situações não previstas neste Termo de Referência serão dirimidos pela Comissão de Leilão e pela autoridade competente, com base na legislação vigente, nas normas internas do Município e, quando necessário, mediante manifestação da Assessoria Jurídica.

O Edital de Leilão, as notas de arrematação, as atas, relatórios e demais documentos que vierem a compor o processo administrativo deverão guardar estrita compatibilidade com este Termo de Referência, sob pena de nulidade dos atos que contrariem suas disposições.

Por fim, declara-se que este Termo de Referência foi elaborado em consonância com o Estudo Técnico Preliminar e com o Laudo de Avaliação dos bens, refletindo as reais necessidades da Administração Municipal e estando apto a subsidiar a regular e segura realização do Leilão Eletrônico de bens móveis da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT.

19. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Conduziram as pesquisas e estudos destinados a elaboração do presente termo de referência o servidor ALEXSSANDRO VIEIRA ALVES ocupante do cargo de CHEFE DE PLANEJAMENTO E GOVERNO vinculados à secretaria de planejamento, iniciando a pesquisa a partir do documento de oficialização de demanda n.015/2026 e do estudo técnico preliminar.